



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1851/2023

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 010/2022 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva nº 010/2022 no valor de **RS 8.806,80 (oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**, na qual foi destinada pela Vereadora Nayara de Oliveira Silva para ser executada na Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho - SEMAST, na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2249 – Custeio para ação em projeto de ensino em cursos profissionalizantes, sendo eles especificados: Confeitaria na linha C34 PA Rio Alto, Bolos Artesanais no setor 05 e setor 08 zona urbana, salgados finos no setor 07, zona urbana, linha C34 PA Rio Alto e linha 2A.

Art. 2º Fica alterada parcialmente a emenda impositiva nº 010/2022, que passará a vigorar conforme os anexos I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme o anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, aos dez dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Liliam Kelly Vieira Porto
Liliam Kelly Vieira Porto
Ass de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência
Matricula 11123-1

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
11/05/23

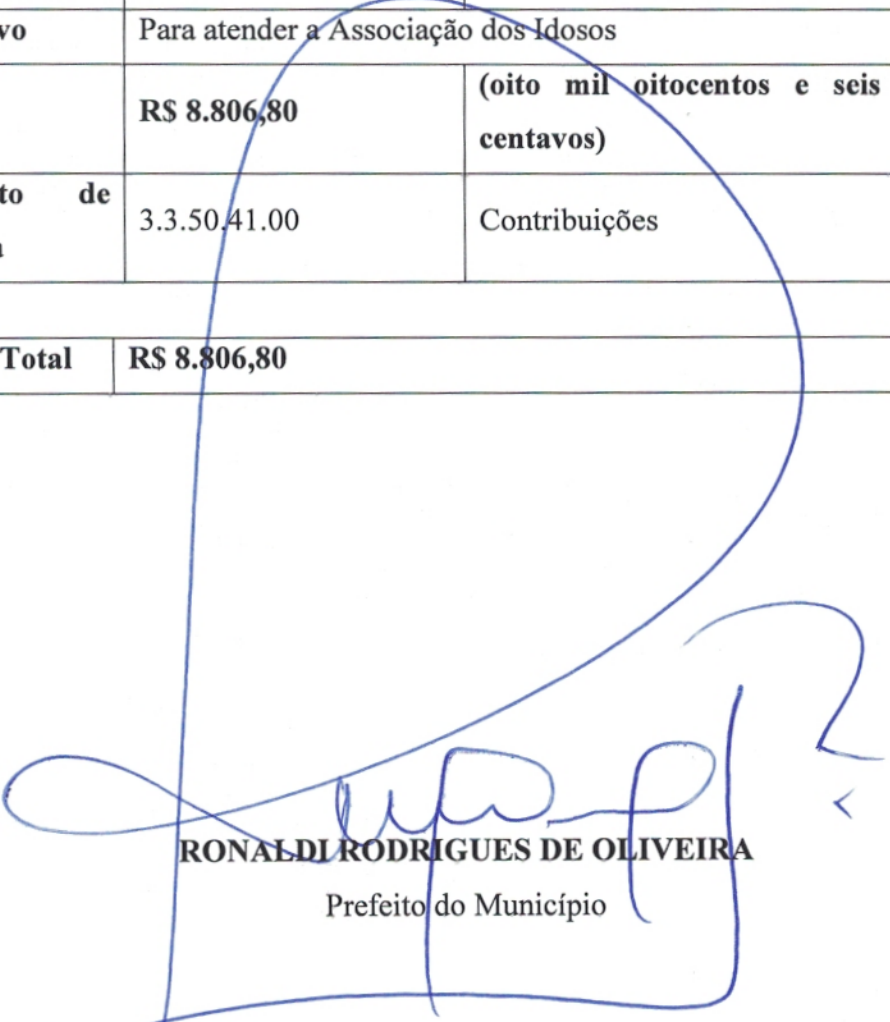


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Código	08.244.1004.2097	Apoio ao Serv. de Proteção a Comunidade – Unid. de Benef. Event.
	08.244.1004.2097.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Para atender a Associação dos Idosos	
Valor	R\$ 8.806,80	(oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Valor Total	R\$ 8.806,80	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Código	08.244.1004.2249	Geração de emprego e renda
	08.244.1004.2249.2241	Manutenção das Emendas Impositivas
Objetivo	Custeio para ação em projeto de ensino em cursos profissionalizantes, sendo eles especificados: Confeitaria na linha C34 PA Rio Alto, Bolos Artesanais no setor 05 e setor 08 zona urbana, salgados finos no setor 07 zona urbana, linha C34 PA Rio Alto e linha 2ª.	
Valor	R\$ 8.806,80	(oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	R\$ 8.806,80	

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município